



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.271
De 29 de junho de 2005

Dispõe sobre a revogação do inciso IV do artigo 39 da Lei nº 6.250, de 19 de abril de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de junho de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do artigo 39 da Lei nº 6.250, de 19 de abril de 2005.

Art. 2º Os dispositivos legais eventualmente revogados por força do inciso mencionado nesta Lei ficam integralmente revigorados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MÁRCIA APARECIDÁ OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005. (PCC)

Publicada no Jornal "O Imparcial", de sábado, 02.julho.2005 - Exemplar nº 19.160.